

Paper do NAEA Volume 28

Planejamento urbano, política habitacional e sustentabilidade socioambiental: entre o discurso e a prática em Belém-Pará¹

Alef Monteiro de Souza²

Simiaia do Socorro Sales das Mercês³



RESUMO

Trata-se de um estudo de caso cujo objetivo foi analisar a relação entre o planejamento urbano e habitacional e a política desenvolvida em Belém do Pará, no tocante à sustentabilidade socioambiental na perspectiva do direito a cidades sustentáveis, na última década. A pesquisa teve abordagem qualitativa, dividida em três etapas: revisão bibliográfica e documental; pesquisa de campo com entrevistas individuais semiestruturadas e observação in loco; e análise e interpretação dos dados e informações coletados na pesquisa de campo. O objeto empírico selecionado para estudo foi a intervenção do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) na Comunidade Fé em Deus, município de Belém, núcleo da Região Metropolitana de Belém. Os resultados apontam que os princípios e diretrizes do Plano Diretor Municipal (PDM) de Belém condizem com o direito a cidades sustentáveis, porém, a inexistência de metas quantitativas, cronológica e orçamentariamente mensuráveis torna-o inócuo para a viabilização eficaz deste ideal de sustentabilidade socioambiental. A política executada na Comunidade Fé em Deus confere com os princípios e diretrizes que constam no PDM, porém, por causa de limitações do PAC e do próprio projeto desenvolvido para o assentamento, mesmo que implementada completamente, a política não seria suficiente para a promoção plena da sustentabilidade urbana da comunidade e, como agravante, falhas de processos comprometeram a eficácia de suas metas.

Palavras-chave: Planejamento urbano. Política Habitacional. Sustentabilidade. Belém do Pará. Programa de Aceleração do Crescimento.

1 Trabalho desenvolvido com apoio do Programa Institucional de Iniciação Científica da Universidade Federal do Pará - PIBIC/UFPA. Apresentado no XXIX Seminário de Iniciação Científica da UFPA.

2 Bolsista PIBIC/UFPA. Graduando do curso de Filosofia da Universidade Federal do Pará. E-mail: alefmonteiro1@gmail.com.br.

3 Docente do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos da Universidade Federal do Pará. Doutora em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade de São Paulo. E-mail: simrcs@yahoo.com.br

ABSTRACT

It is a case study whose objective was to analyze the connection between urban and housing planning and the policy developed in Belém do Pará, regarding socio-environmental sustainability in the perspective of the right to sustainable cities in the last decade. The research had a qualitative approach, divided into three stages: bibliographical and documentary review; field research with semi-structured individual interviews and in loco observation; analysis and interpretation of the data and information collected in the research. The empirical object selected for study was the intervention of the Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) in the Faith in God Community, municipality of Belém, center of the Metropolitan Region of Belém. The results indicate that the principles and guidelines of the Municipal Master Plan (PDM) of Belém are consistent with the right to sustainable cities, but the lack of quantitative, chronological and budgetary measures makes it harmless for the effective viability of this ideal of socio-environmental sustainability. The policy implemented in the Faith in God Community confers on the principles and guidelines contained in the PDM, but because of limitations of the PAC and the project developed for the locality, even if fully implemented, the policy would not be sufficient for the full promotion of the community's urban sustainability and, as an aggravation, as aggravating, process failures have jeopardized the effectiveness of their goals.

Keywords: Urban planning. Housing Policy. Sustainability, Belém of Pará. Programa de Aceleração do Crescimento .

INTRODUÇÃO

Nas últimas três décadas, a discussão sobre sustentabilidade movida pelo relatório “Nosso Futuro Comum”⁴, organizado pela Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento da ONU, publicado em 1987, tem ganhado espaço dado o agravamento dos problemas ambientais identificados pelo relatório. Desde a segunda metade do século XX e, sobretudo na primeira década do XXI, os níveis de poluição atmosférica, degradação dos mananciais, elevação da temperatura do planeta e muitos outros problemas ambientais reforçaram as conclusões do relatório: para garantir a continuidade da vida humana no planeta é necessário buscar formas alternativas à exploração desenfreada dos recursos ambientais exigida pelo consumismo do atual modelo de desenvolvimento capitalista.

Assim, levando em consideração a necessária diminuição dos desequilíbrios ambientais, mas também atendendo a requisitos para permanência do modelo econômico vigente, o relatório da ONU propôs a noção de “desenvolvimento sustentável” que consiste, grosso modo, em um desenvolvimento que apresenta três características: 1) é economicamente viável (lucrativo); 2) leva em conta a preservação dos recursos naturais (causa o menor dano possível ao meio ambiente); e 3) garante as necessidades desta e das futuras gerações (BRUNDTLAND, 1991).

No decorrer do tempo, porém, como observa Acselrad (2009), no meio acadêmico e político surgiram diferentes concepções sobre a ideia de “sustentabilidade” que deveria caracterizar o desenvolvimento. Em geral, tais variações se caracterizam pela ênfase em apenas um aspecto da noção apresentada no relatório *Brundtland* afetando, com efeito, todas as áreas em que a noção de sustentabilidade foi aplicada, inclusive as políticas e as discussões teóricas sobre a sustentabilidade do meio urbano.

Sobre o avultado número de noções de sustentabilidade e conseqüente ausência de um conceito, observamos que não se trata de um simples desarranjo das discussões teóricas, mas sim uma estratégia do capital para manter seu ritmo de produção e exploração dos recursos naturais sob a retórica da sustentabilidade, pois, na medida em que há a ênfase em apenas um dos aspectos, os outros podem ser “esquecidos” evitando a aplicação total da noção de sustentabilidade da ONU que, mesmo com toda a ressalva a fim de manter o desenvolvimento capitalista, representaria certa diminuição na dinâmica do capital, se aplicada completamente.

A despeito de toda imprecisão que cerca a noção de desenvolvimento sustentável, coube aos países membros da ONU a adoção das orientações da Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento contidas no relatório *Brundtland*, bem como a adoção das medidas que resultaram de documentos a ele ligados ou que são resultados posteriores dos debates dos temas nele presentes. Foi assim que a noção de sustentabilidade se inseriu no cenário das discussões teóricas e nos projetos e decisões políticas do Brasil.

Isto posto, dentre os vários fenômenos aos quais a noção de sustentabilidade tem sido aplicada através de políticas públicas ou discussões teóricas, destacamos no contexto brasileiro a crise urbana marcada pela histórica vulnerabilidade de parte considerável da população exposta a problemas socioambientais. Neste cenário, os habitantes que vivem em áreas ambientalmente

4 O relatório também é conhecido por “Relatório *Brundtland*” por causa da ex-primeira-ministra da Noruega, Gro Harlem Brundtland, que foi convidada pela ONU para presidir a Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento.

degradadas nas grandes cidades têm se organizado em movimentos sociais que agregaram às suas lutas por melhores condições de vida a reivindicação da regulamentação do Capítulo da Política Urbana da Constituição Federal que culminou, pouco mais de uma década depois, na promulgação do Estatuto das Cidades, Lei 10.257/2001 (MARICATO, 2011).

Dos aspectos fundamentais do Estatuto das Cidades que acompanham o desenrolar das controvérsias sobre sustentabilidade no meio urbano se sobressai a garantia das condições objetivas de vida da população das cidades brasileiras a partir da fusão do conceito de *direito à cidade* à noção de *sustentabilidade* resultando no “direito a cidades sustentáveis” que é peça fundamental das políticas urbanas servindo-lhes como diretriz e guia de uma série de instrumentos jurídicos e urbanísticos dentre os quais o Plano Diretor Municipal⁵ (PDM) aparece como instrumento central da regulamentação e do planejamento do espaço urbano dos municípios.

A promulgação do Estatuto das Cidades aconteceu após um longo período de instabilidade econômica e política (décadas de 1980 e 1990) que afastou o Estado brasileiro do papel de grande planejador do desenvolvimento urbano e habitacional, porém, ao trazer equilíbrio político e financeiro ao Brasil, os anos 2000 realocaram novamente o Estado na posição de principal planejador do desenvolvimento urbano do país por meio da criação e implementação de políticas públicas de habitação e infraestrutura. No bojo das políticas do Estado brasileiro, em 2007 foi lançado o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) que tem como objetivo contribuir para o “desenvolvimento acelerado e **sustentável**” do país através de grandes obras de infraestrutura (MCIDADES, 2017, grifo nosso).

O PAC vem promovendo obras organizadas em três eixos estratégicos: infraestrutura energética, infraestrutura logística e infraestrutura social e urbana, com parte considerável dos recursos deste último eixo destinada à urbanização de assentamentos precários, isto é, áreas urbanas que apresentam três características: 1) irregularidade – seja em relação à posse da terra e/ou às construções; 2) precariedade – são áreas propensas a desastres ambientais e/ou ambientalmente degradadas; 3) carência social – a população residente está em situação de vulnerabilidade econômica (CARDOSO, 2016).

Simultaneamente ao lançamento do PAC, o Ministério das Cidades publicou em 2007 os resultados de uma pesquisa que revelou indicadores importantes sobre os assentamentos precários no Brasil urbano. De acordo com este estudo elaborado por Marques *et al.* (2007, p. 39), 14,3% do total de residências dos parques urbanos estão em assentamentos precários, com agravamento na região Norte e em particular na Região Metropolitana de Belém (RMB), pois

Em comparação com as estimativas para o conjunto de regiões do Brasil, os resultados para a Região Metropolitana de Belém mostram que esta é a região com a maior presença de assentamentos precários de todo o Brasil urbano. Mais da metade dos domicílios e da população residente na RM de Belém localizava-se em setores com condições habitacionais e sociais inadequadas (MARQUES *et al.*, 2007, p. 60).

Os indicadores de precariedade da RMB expõem nitidamente a ineficácia da garantia do direito a cidades sustentáveis sob o modelo de desenvolvimento pensado para a região e,

5 Segundo o Art. 40 do Estatuto das Cidades, o Plano Diretor é “o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana”, trata-se de um documento em que a sociedade estabelece o que considera melhor para todo o espaço municipal, nele devem estar previstos os princípios, diretrizes e metas a serem alcançadas pelo poder público na organização e desenvolvimento da cidade e da zona rural.

como caminho para a resolução desses problemas, nos últimos dez anos, destacamos duas medidas tomadas pelo poder público: em primeiro lugar a institucionalização de instrumentos jurídicos e urbanísticos através do Plano Diretor e, em segundo lugar, a urbanização dos assentamentos precários com destaque ao PAC – ações que em tese deveriam acontecer em acordo. Passados dez anos e encerrando-se o prazo para revisão do Plano Diretor de Belém aprovado em 2008, surge a necessidade de avaliar a política pública implementada pelo Estado para mitigar os problemas socioambientais dos assentamentos precários da RMB, e é em resposta a esta necessidade que a pesquisa por nós realizada surgiu.

Optamos por estudar a cidade de Belém, núcleo da RMB, e tivemos como fio condutor de nossa investigação a seguinte pergunta: o planejamento urbano e habitacional e a política desenvolvida em Belém do Pará para a urbanização dos assentamentos precários, na última década, foram eficazes para garantir o direito a cidades sustentáveis? Para dar conta de responder esta problemática estabelecemos o seguinte objetivo geral: analisar a relação entre o planejamento urbano e habitacional e a política desenvolvida em Belém do Pará, no tocante à sustentabilidade urbana perspectiva do direito a cidades sustentáveis, na última década.

Especificamente, objetivamos: 1) Identificar elementos contidos no planejamento urbano e habitacional elaborado para Belém que possam contribuir para a resolução de históricos problemas ambientais urbanos observados na região (haja vista que os assentamentos precários são áreas ambientalmente degradadas); 2) Analisar os discursos sobre sustentabilidade urbana presentes no planejamento urbano e habitacional formulado para o município selecionado da RMB; e 3) A partir de um exemplo concreto, analisar a efetividade do discurso sobre sustentabilidade urbana (identificado no planejamento urbano e habitacional formulado para o município selecionado da RMB) e suas consequências para a garantia do direito a cidades sustentáveis.

Dentre as intervenções por nós identificadas em Belém, selecionamos a Comunidade Fé em Deus localizada nas proximidades do distrito de Icoaraci, no Bairro do Tenoné, área periférica da cidade, nossa escolha se justifica por ser um empreendimento cujas obras estão concluídas⁶, o que nos permitiu avaliar a eficácia do planejamento montado para a localidade.

A Comunidade Fé em Deus se consolidou na década de 1990, mas as primeiras ocupações na área datam ainda do final da década de 1980. Na tipologia dos assentamentos precários da RMB desenvolvida por Pinheiro *et al.* (2016, p. 198), a comunidade se encaixa no tipo “ocupações em áreas de expansão urbana” – popularmente chamadas de “invasões” – que surgiram “na zona de transição entre Belém e Ananindeua, que ocorrem majoritariamente ao longo da rodovia Augusto Montenegro e da avenida Independência”, categoria da qual também fazem parte as “ocupações em função das conversões de terra rural em urbana, que ocorrem basicamente ao longo da faixa de influência do eixo rodoviário da BR-316”.

As “ocupações em áreas de expansão urbana” são o tipo mais recente de Assentamentos Precários Urbanos de Belém e se diferenciam do tipo mais comum, as “baixadas”, por causa de particularidades históricas e espaciais. Enquanto as “baixadas” ocorreram praticamente ao longo de todo o período do desenvolvimento urbano de Belém (TRINDADE JR, 1997), com a própria terminologia indicando as condições topográficas de certas frações da área

6 Conforme informações disponíveis em: <<http://www.pac.gov.br/obra/25202>>. Acesso: 20 jul. 2018.

urbana – “terras alagáveis [...] cuja curvatura de nível não ultrapasse a cota 4”⁷ (SUDAM, 1976, p. 28) e que por isso estão sujeitas a inundações durante determinadas épocas do ano.

As “ocupações em áreas de expansão urbana” surgiram na década de 1980 em espaços de terra firme que apenas sofriam de alagamentos esporádicos por falta de drenagem adequada, as principais características deste tipo de ocupação são: o acesso irregular à terra, a ocupação precária do solo urbano com deficiência de infraestrutura, fragilidade ambiental, falta de saneamento básico, loteamentos organizados de modo irregular, acesso irregular ao abastecimento de água e fornecimento de energia elétrica e proximidade, apesar de toda a precariedade, às localidades com disponibilidade elevada de bens e serviços (PINHEIRO *et al.*, 2016).

Com todas as características acima citadas, a Comunidade Fé em Deus à época das intervenções do PAC era formada por aproximadamente 1.689 famílias que ocuparam o espaço em três etapas que resultaram na divisão de três áreas de intervenção do PAC: a primeira área é adjacente à Rodovia Augusto Montenegro e é formada pelas ruas Fé em Deus (que deu nome à localidade) e Passagem das Flores; a segunda área é formada pelas passagens Vale Azul, Elcione Barbalho e Tancredo Neves; e a terceira área é formada pelo prolongamento da Passagem das Flores, Passagem Ceará e as respectivas alamedas e ruas adjacentes de cada uma das passagens citadas.

Logo no início da intervenção do projeto do PAC, a Comunidade Fé em Deus apresentava um grande número de casas em madeira e todas as unidades habitacionais se encontravam em condições precárias. Sobre esta situação um dos documentos oficiais afirma que o PAC “mudou consideravelmente a situação da área, pois com a implantação da urbanização e infraestrutura projetada houve uma melhoria da qualidade de vida dos que ali habitam através do acesso à infraestrutura e serviços públicos antes não fornecidos” (COHAB, 2016, 08) – uma afirmação que reforça a necessidade científica de verificação dos resultados desta intervenção. Dessa forma, considerando os objetivos de nossa investigação, utilizamos a metodologia a seguir detalhada.

Método

A pesquisa se constituiu em estudo de caso com abordagem qualitativa, dividida em três etapas: a primeira iniciou com revisão bibliográfica e documental acerca dos temas envolvidos no projeto e com levantamento das políticas habitacionais executadas no município de Belém no intuito de selecionar uma ação como objeto empírico do estudo. Também foi feito um levantamento no acervo de bibliotecas da UFPA em busca de teses e dissertações defendidas na instituição (entre os anos de 2007 e 2017) que estivessem relacionadas ao tema da pesquisa. Os trabalhos selecionados ajudaram na identificação dos históricos problemas ambientais presentes nos assentamentos precários urbanos da RMB.

Após seleção da ação tomada como objeto empírico do estudo, foi executada pesquisa de campo com entrevistas individuais semiestruturadas orientadas por roteiro de entrevista

7 Cota ou altura é a distância vertical de um plano qualquer ao ponto do terreno. A unidade métrica utilizada pela SUDAM foi o metro em relação ao nível médio do mar, assim, as baixadas de Belém estão abaixo de quatro metros a partir da faixa de variação das águas do oceano.

pré-definido aplicado aos líderes comunitários⁸, totalizando quatro entrevistas. Além disso, foi procedida observação em campo.

Os dados obtidos na pesquisa foram analisados e interpretados à luz da bibliografia selecionada, com destaque especial para Acselrad (2009) e Steinberger (2001) que nos auxiliaram na compreensão das várias definições de sustentabilidade aplicadas ao meio urbano; em conjunto a eles, utilizamos a Análise Crítica do Discurso, segundo Van Dijk (2008); para analisar o discurso sobre sustentabilidade urbana presente no planejamento urbano e habitacional formulado para o município em estudo, também lançamos mão da metodologia descrita por Figueiredo e Figueiredo (1986) acerca da avaliação de resultados de políticas públicas visto que nossos critérios de aferição (sucesso/fracasso) estão direcionados à eficácia objetiva de um empreendimento do PAC que deveria garantir por meio de obras de infraestrutura social e urbana algumas dimensões de um direito social fundamental: o direito a cidades sustentáveis.

Por causa da ausência do conceito de sustentabilidade, e interessados em estabelecer parâmetros objetivos de verificação das condições de vida dos moradores da localidade estudada, optamos por trabalhar com a definição de “direito a cidades sustentáveis” presente no Estatuto das Cidades, o qual, em seu Art. 2º e inciso I estabelece o direito a cidades sustentáveis como o conjunto formado pelo “direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações”.

E, considerando essa definição e suas oito dimensões, nesta pesquisa concebemos os problemas ambientais em uma amplitude maior do que aquela geralmente aceita no meio acadêmico que estuda o desenvolvimento sustentável das cidades. Por exemplo, na pesquisa bibliográfica que realizamos, problemas ambientais correspondem sempre à proposição de Leff (2001), qual seja, desequilíbrios no meio ambiente causados pela ação direta ou indireta dos seres humanos e que comprometem a vida tanto da espécie humana como de todo o bioma que dependia do equilíbrio outrora existente. O autor salienta que os problemas ambientais são eminentemente sociais, eles são modificações ambientais que só passaram a existir por causa da ação humana e só possuem o *status* de “problemas” por gerar prejuízo direto ou indireto à vida humana.

Porém, para nós, seguir esta perspectiva significaria abrir mão das dimensões que o direito à cidade confere à definição de direito a cidades sustentáveis, desta forma, consideramos em nossa pesquisa a sustentabilidade do meio urbano englobando aspectos que ultrapassam a resolução de problemas ambientais da maneira como compreende Henrique Leff (2001). Consideramos problemas ambientais os problemas que ocorrem no ambiente urbano e que comprometem qualquer uma das oito dimensões do direito a cidades sustentáveis.

8 Pessoas que exercem ou exerceram papéis de direção nos movimentos de reivindicação por melhorias para a comunidade. Por sua atuação, alguns compuseram a Comissão de Acompanhamento das obras do PAC na comunidade, outros fizeram parte da mesa diretora da Associação de Moradores (hoje sem funcionamento), e um deles possui uma ONG na localidade e é membro de um movimento social.

RESULTADOS

Sustentabilidade urbana e direito a cidades sustentáveis

Os discursos sobre sustentabilidade são variados e o mesmo ocorre com as tentativas de classificação de tais discursos. Steinberger (2001), por exemplo, entende que as pesquisas sobre sustentabilidade urbana se organizam em pelo menos duas classes: aquelas que buscam definir com precisão o que é sustentabilidade urbana, que tentam forjar um conceito geralmente estabelecendo comparações com o que seria “insustentável” e as que investigam sustentabilidade tomando esta noção por si mesma, conforme cada grupo a apresenta e sem questionar a objetividade da definição.

Já Acselrad (2009) identifica três classes de discursos sobre sustentabilidade urbana, cada uma sendo, em si mesma, um modo específico de enxergar a cidade: 1) representação técnico-material da cidade; 2) a cidade como espaço da “qualidade de vida”; e 3) a cidade como reconstituição das políticas urbanas. Na primeira classe é notório o predomínio do primeiro aspecto da definição de desenvolvimento sustentável apresentado no Relatório Brundtland: a viabilidade econômica. Logo, nos discursos sobre sustentabilidade urbana assentados na representação técnico-material da cidade, o objetivo é duplo: o crescimento econômico e, por causa dos problemas ambientais que ameaçam a economia, o uso mais proveitoso (evitando desperdícios) de matéria e energia através de novas tecnologias criadas pelo progresso técnico. Acselrad (2009) chama atenção para dois traços importantes desta concepção de desenvolvimento sustentável urbano: o que chama de “racionalidade energética” e “equilíbrio metabólico”, respectivamente: a promoção e o fortalecimento da produtividade urbana e suas vantagens competitivas por meio do uso racional de matéria e energia; e a transformação da cidade de acordo com o que é ditado pelos interesses econômicos.

As representações da cidade como espaço da “qualidade de vida” e como espaço da reconstituição das políticas urbanas estão mais ligadas aos dois últimos aspectos da definição do relatório *Brundtland*: viabilidade ao meio ambiente e suprimento das necessidades da geração presente e futuras, nestas classes discursivas não há a eliminação do aspecto econômico das cidades, porém, a ênfase está na preservação do meio ambiente e na coletividade.

Por qualidade de vida, diz Acselrad (2009, p. 59), devemos entender os “componentes não mercantis da existência cotidiana e cidadã da população urbana, notadamente no que se refere às implicações sanitárias das práticas urbanas”, a qualidade de vida, neste sentido, está ligada à saúde da população no sentido mais amplo do termo. É possível ver a cidade como espaço da “qualidade de vida” sob três modalidades discursivas distintas: o modelo da pureza, o modelo da cidadania e o modelo do patrimônio, cada um desses modelos corresponde a um tipo de resistência estratégica que os grupos marginalizados têm adotado no decorrer dos anos contra a urbanização produzida pelo capitalismo. O modelo da pureza questiona as bases técnicas do planejamento urbano criticando nelas as substâncias tóxicas e nocivas veiculadas nas cidades ou a substituição da paisagem natural por paisagens artificiais que destoem o a boa vida da população.

O modelo da cidadania está relacionado às implicações sanitárias do espaço urbano e se fundamenta nos direitos da população, por isso se apossa do conjunto de políticas públicas e dos dispositivos legais para estabelecer o diálogo e a negociação com as elites políticas e econômicas; neste modelo tem destaque a ideia de justiça ambiental como solução à situação de desigualdade socioambiental estabelecida nas cidades brasileiras, este modelo entende

que a exposição aos problemas ambientais urbanos não afeta de modo igual às camadas sociais urbanas, na verdade, os mais expostos aos problemas ambientais são aqueles que são socialmente mais excluídos e é contra esta situação que, fundamentados no direito à cidadania, os grupos que possuem esse entendimento de sustentabilidade urbana militam.

Por sua vez, o modelo do patrimônio se refere tanto à materialidade da cidade como à carga simbólica e identitária a ela vinculada, para os adeptos deste modelo, o desenvolvimento sustentável da urbe é indissociável do patrimônio cultural material e imaterial, não raramente povos e comunidades tradicionais das cidades (comunidades tradicionais de matriz africana, índios citadinos, quilombos urbanos, etc.) dão mais ênfase a esta visão de sustentabilidade.

Por conseguinte, a classe discursiva da cidade como reconstituição das políticas urbanas é formada por dois princípios: o da eficiência e o da equidade. Esta classe discursiva tenta conciliar todos os aspectos do desenvolvimento sustentável, conforme o relatório *Brundtland*, mas sem dar ênfase a nenhum deles. A ideia é simples: as cidades devem ser eficientes do ponto de vista econômico/produtivo e devem ser equânimes quanto à qualidade de vida. Para os adeptos desse discurso, “a forma sustentável [de cidade] deverá mesclar, ainda que em escalas distintas, zonas de trabalho, de moradia e lazer, reduzindo distância e ‘pedestrizando’ as cidades, de modo a frear a mobilidade da energia, das pessoas e dos bens” de um jeito tal que a “eficiência ecoenergética e equidade de vida resultariam, sob essa perspectiva, da emergência de formas urbanas capazes de expressar a existência desejavelmente das cidades autossuficientes” (ACSELRAD, 2009, p. 61). A síntese desses princípios está na noção de “cidade compacta”: cidades com equilíbrio populacional e com rede de bens e serviços descentralizada e que, por isso, não demanda necessidade de deslocamento para áreas distantes.

Essas noções de sustentabilidade são as mais comuns no cenário das discussões teóricas e das políticas urbanas e habitacionais. No intuito de fornecer mais uma chave de leitura a essas discussões, nossa atenção também está fixada na noção de sustentabilidade unida ao direito à cidade como faz o Estatuto das Cidades em seu Artigo 2º e inciso I, neste dispositivo são elencadas oito dimensões do direito a cidades sustentáveis, são elas:

Direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações.

O *Direito à terra urbana* consiste no direito de acessar, usufruir, possuir e/ou de ter a propriedade do terreno urbano em conformidade com as leis vigentes (CARVALHO FILHO, 2013).

O *Direito à moradia*, de acordo com o comentário nº 4 do Comitê sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU (2011), apresenta sete características. Destas, duas correspondem a direitos previstos no direito a cidades sustentáveis (Direito à terra urbana, ao saneamento ambiental e à infraestrutura), por esta razão, apresentamos aqui apenas os aspectos que não são cobertos por outras dimensões do direito a cidades sustentáveis:

1. *Acessibilidade*. Os custos da moradia não podem comprometer o exercício de outros direitos humanos dos ocupantes e, em caso de incapacidade destes para acessar a moradia adequada com recursos próprios, caberá ao Estado o provimento de meios econômicos para o acesso a moradia adequada.

2. *Habitabilidade*. A moradia deve garantir a segurança física dos ocupantes e lhes proporcionar um espaço adequado às suas necessidades, bem como proteção contra o frio, chuva, umidade, calor, vento, outros fatores ambientais que ameacem a saúde.
3. *Facilidade de acesso*. A moradia deve ser adequada às necessidades específicas dos grupos menos favorecidos pela sociedade: pessoas idosas, crianças, portadores de deficiências, doentes terminais, portadores de doenças crônicas, soropositivos, doentes mentais e outros.
4. *Localização*. A moradia deve se situar onde existam possibilidades de emprego, escolas, serviços de saúde, creches e outras instalações sociais. A moradia adequada também não pode ser em áreas perigosas ou poluídas (correspondendo ao direito aos serviços públicos).
5. *Respeito pelo meio cultural*. O material de construção, a arquitetura e o local da moradia adequada devem ser adequados à cultura dos moradores.

O *Direito ao saneamento ambiental* abrange não só o saneamento básico previsto pela Lei Federal n.º 11.445, mas toda ação que intervenha no ambiente visando à salubridade (CARVALHO FILHO, 2013). O *Direito à infraestrutura urbana* implica ter acesso às condições materiais e serviços indispensáveis à cidade, tais como: rede de água, energia elétrica, rede telefônica, serviços básicos de saneamento, calçamento, transporte público e outros (CARVALHO FILHO, Op. Cit.). O *Direito ao transporte* consiste em ter meios seguros, salubres, economicamente viáveis e de fácil acesso para se deslocar no espaço urbano para o cumprimento das atividades cotidianas como: trabalho, educação, lazer e outras (CARVALHO FILHO, Op. Cit.).

O *Direito aos serviços públicos* significa poder acessar com qualidade e facilidade os serviços que satisfazem as necessidades coletivas e que são oferecidos pelo Estado como: serviços de saúde, educação, segurança, cultura, esporte e outros. (CARVALHO FILHO, 2013). O *Direito ao trabalho* compreende o direito ao exercício de atividades assalariadas ou autônomas que gerem renda e qualidade de vida (CARVALHO FILHO, Op. Cit.). E o *Direito ao lazer* implica em possuir condições materiais e imateriais para a realização de atividades que atendem necessidades físicas e subjetivas e que são praticadas quando não se está trabalhando (CARVALHO FILHO, Op. Cit.).

PROBLEMAS AMBIENTAIS NA CIDADE DE BELÉM E NA COMUNIDADE FÉ EM DEUS

Os problemas ambientais que se chocam com o direito a cidades sustentáveis na cidade de Belém são:

A falta de acesso regular à terra urbana pela população em situação de segregação socioespacial: desde o surgimento do sítio urbano de Belém há uma marcante segregação socioespacial dos habitantes desprovidos de capital em áreas periféricas cuja posse da terra é irregular e, nesses espaços periféricos, a população (que quase totalmente está em situação de vulnerabilidade econômica) vive em condições precárias sujeita a desastres ambientais e a ambientes degradados. Junta-se a esta situação as falhas das políticas de regulação do uso e ocupação da terra, de provisão habitacional, de distribuição de renda e de urbanização

redundando na expressiva *ausência de saneamento ambiental e infraestrutura urbana* nas áreas habitadas pela população pobre: periferias e assentamentos precários urbanos que acompanham a história de Belém desde seu início. (LIMA, 2010; SILVA, 2013; TRINDADE, 2015; CARDOSO, 2017).

A *falta de acesso ao transporte público de qualidade*, um problema diretamente relacionado à deficiência do planejamento público nesta área e à baixa participação popular (VASCONCELOS, 2000). De acordo com Azevedo Filho (2012), de 1978 a 2010 foram desenvolvidos nove estudos sobre transporte na RMB que, de maneira geral, favoreciam os modos de transporte motorizados. Embora a preocupação com o meio ambiente esteja presente em todos os estudos, eles não contemplaram especificamente a questão. Entretanto, uma conclusão é unânime: a mobilidade urbana em Belém e o transporte público não são bons. No que diz respeito ao transporte público falta regulação adequada do sistema, há o sucateamento de parte considerável da frota e muitas áreas da cidade não possuem serviço suficiente para atender à demanda populacional.

Os problemas de acesso aos serviços públicos, ao trabalho formal e aos espaços de lazer pelas camadas mais pobres da sociedade também são problemas na cidade de Belém (CARDOSO, 2017; SOARES, 2017). A cidade é uma materialidade social fruto do processo histórico de relações sociais capitalistas que fragmentam o espaço e deixam evidentes as desigualdades sociais na própria organização espacial, por isso, os serviços públicos são sempre concentrados nas áreas com infraestrutura e com maior valorização. Em contrapartida, as periferias e as áreas de ocupação, em geral, são desassistidas. Sobre isto, o diagnóstico de Marques et al. (2007) aponta que os índices de desemprego, capacidade orçamentária das famílias, alfabetização, domicílios ligados à rede de abastecimento de água, energia e coleta de lixo são menores nos assentamentos precários de Belém e Região Metropolitana do que nos setores de habitação considerados comuns nessa região, por outro lado, os índices de violência e criminalidade são mais altos nos assentamentos precários que nas demais localidades.

Todos esses problemas do ambiente urbano belenense se faziam presentes na comunidade Fé em Deus antes das obras do PAC na localidade. O Projeto de Regulamentação Fundiária de Interesse Social (REFIS) e o Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) da COHAB (2016; 2007) atestam em seus diagnósticos: a situação fundiária irregular do assentamento; irregularidade de terrenos que não atendiam aos critérios mínimos de espaço físico para a construção de uma casa dentro dos parâmetros metrológicos vigentes (72, no total); grande número de casas de madeira que descumpriam normas de construção; ausência de infraestrutura adequada na comunidade, o que dificultava a entrada de carros, ambulâncias e veículos pesados na comunidade; ausência de saneamento básico adequado: existia a distribuição de água, mas não atendia a toda a população, a coleta de lixo também era deficiente, pois o carro de coleta de lixo não passava em todas as ruas por causa da falta de pavimentação, não havia esgotamento sanitário e drenagem de águas pluviais; o transporte público de ônibus era restrito à Rodovia Augusto Montenegro e era insuficiente para atender toda a população em horários de pico abrindo precedentes para a existência de transportes alternativos como vans e Kombis, ademais, pela grande extensão da comunidade, muitas casas ficam distantes da Rod. Augusto Montenegro causando dependência do serviço informal de moto-taxis por parte dos moradores da localidade. As áreas de lazer se resumiam a um campo de futebol desprovido de estrutura adequada e duas praças também sem infraestrutura adequada e sem arborização.

O PTTS afirma que na época do início das obras, “Dentro da área de abrangência [física do projeto], a comunidade é [era] completamente desprovida de Equipamentos Comunitários governamentais” (COHAB, 2007, p. 04), o serviço de saúde se dava através do posto de atendimento médico Casa de Saúde da Família, localizado no Conjunto Eduardo Angelim, para onde os moradores da Comunidade Fé em Deus se deslocavam a pé ou de bicicleta; o serviço de educação contava com a Escola Estadual de Ensino Fundamental “Fé Em Deus”, cujo número de vagas era insuficiente para a população, para acessar o Ensino Médio os usuários tinham que se deslocar a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Palmira Gabriel, localizada na Rod. Augusto Montenegro, a uma distância de cerca de 1 km da comunidade. O serviço de segurança pública era feito a partir da Delegacia de Icoaraci, a 6 km de distância da comunidade. Quanto ao trabalho e renda da população, o PTTS informa a média de renda da população, 1 a 2 salários mínimos por família, originada de atividades consideradas autônomas e de subemprego. O tamanho médio das famílias era de 04 a 05 pessoas.

OS DISCURSOS DE SUSTENTABILIDADE NO PLANEJAMENTO URBANO E HABITACIONAL EM BELÉM

Os três discursos sobre sustentabilidade apresentados por Acselrad (2009) estão presentes no Plano Diretor do Município - PDM de Belém. O documento, como vários outros que foram promulgados a partir de discussões com a sociedade, possui caráter polifônico, ele é a tentativa de conciliar, ao menos discursivamente, o anseio de grupos sociais urbanos que muitas vezes possuem interesses distintos. Porém, o discurso da cidade como “espaço da qualidade de vida” que está assentado no princípio de justiça ambiental é o que está amplamente presente no documento.

Verificamos que os princípios e objetivos gerais do PDM de Belém são fortemente marcados pela visão da cidade como espaço da “qualidade de vida”, neles está sublimado o arquétipo da cidade saneada, espaço da qualidade de vida e reduto da identidade cultural local alicerçada no protótipo de cidadania previsto nos dispositivos legais do Estado.

Em termos de estabelecimento de direitos e determinação de diretrizes, o PDM de Belém se mostra eficaz para a garantia do direito a cidades sustentáveis. No primeiro princípio fundamental do plano, por exemplo, é possível perceber as oito dimensões desse direito:

São princípios fundamentais para a execução da política urbana do Município de Belém: [a] função social da cidade, que compreende os direitos à terra urbanizada [direito à terra urbana], à moradia [direito à moradia], ao saneamento ambiental [direito ao saneamento ambiental], à infraestrutura [direito à infraestrutura urbana] e serviços públicos [direito aos serviços públicos], ao transporte coletivo, à mobilidade [direito ao transporte] e acessibilidade, ao emprego, trabalho e renda [direito ao trabalho], à assistência social, bem como aos espaços públicos e ao patrimônio ambiental e cultural [direito ao lazer] do Município (Art. 3º, caput e inciso I).

O PDM de Belém dispõe que a “Política Municipal de Habitação visa à universalização do acesso à moradia com condições adequadas de habitabilidade” (Art. 26, *caput*) e seus objetivos são o respeito às populações tradicionais e sua reprodução espacial e cultural, a permanência das famílias em áreas já ocupadas, a promoção da regularização dos assentamentos precários, a promoção de assistência jurídica e técnica a todos que não possuem condições próprias de promover a regularização de suas propriedades e a integração da política habitacional

de Belém às demais políticas municipais, estaduais e federais. Esta integração é um ponto importante para a promoção de moradias adequadas, haja vista que os aspectos que qualificam a adequação da moradia aparecem em outras políticas municipais e não apenas na de habitação. O capítulo da política habitacional de Belém prevê ainda a utilização de terras públicas ou privadas já ocupadas e em condições de desapropriação para a habitação de interesse social e a participação popular é destacada como fundamental nas decisões municipais sobre habitação.

No capítulo das Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), essas áreas urbanas são definidas como “porções do território que devem receber tratamento diferenciado, para viabilizar ações de urbanização, regularização fundiária e habitação, e permitir a melhoria das condições para a permanência da população local” (Artigo 101). É importante salientar que mais do que a posse da terra urbana, o PDM estabelece que o poder municipal deve elaborar um plano de urbanização para cada ZEIS e, nesse sentido, a política de habitação deve se relacionar com as outras políticas municipais, logo, teoricamente, as ZEIS são eficazes para garantir o direito à terra urbana e à moradia presentes no direito a cidades sustentáveis.

Sobre o saneamento ambiental e a infraestrutura urbana no PDM, ambos compõem o mesmo capítulo (Capítulo III - da política de Infraestrutura e Meio Ambiente). O Plano Diretor não se refere ao saneamento como “básico”, da maneira que aparece na Lei n.º 11.445/07⁹, antes, o termo usado é “Saneamento Ambiental Integrado”, isto porque ele vai além dos quatro âmbitos previstos na Lei n.º 11.445/07: abastecimento de água potável; esgotamento sanitário; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; e manejo e drenagem de águas pluviais. Além de englobar o saneamento básico, o saneamento ambiental integrado é composto por ações que garantem a salubridade do ambiente urbano, tais como ações de educação sanitária e ambiental. A participação popular também é prevista, bem como a criação de sistemas de acompanhamento e avaliação dos serviços e planos.

No PDM a infraestrutura abrange o saneamento ambiental integrado e infraestrutura de mobilidade urbana, preservação e construção de áreas verdes e de lazer, ampliação dos espaços de lazer, arborização urbana, tratamento das áreas de risco geológico, e obras de ordenamento territorial, com o objetivo de reduzir os riscos e problemas ambientais; preservar a qualidade dos recursos hídricos; e agilizar a produção e circulação de bens, serviços e pessoas.

O PDM de Belém estabelece que “A Política Municipal de Mobilidade Urbana tem como objetivo contribuir para o acesso amplo e democrático à cidade, por meio do planejamento e gestão do Sistema de Mobilidade Urbana” (Art. 41), as diretrizes dessa política preveem: a fixação de tarifas e equipamentos condizentes à realidade local; priorização do transporte coletivo; estruturação do Sistema de Transporte Público de Passageiro (STPP) terrestre e hidroviário; requalificação dos principais corredores de tráfego; inovação tecnológica e redução do tempo gasto pelos passageiros; redução dos custos dos usuários do STPP; garantia da qualidade de serviço e informação aos usuários do STPP; promoção contínua de estudos para resolução de problemas e outras ações que garantam a eficiência e a qualidade do transporte público em Belém.

9 Lei federal que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico.

Sobre o trabalho e o direito aos serviços públicos, o PDM prevê a garantia de acessibilidade ao trabalho, o fomento de atividades econômicas que garantam a produção de emprego e renda, a capacitação de mão de obra para os serviços de arborização e preservação da paisagem ambiental, com especial atenção à população de baixa renda; e, no tratamento de resíduos sólidos (Art. 38), erradicar o trabalho infantil pela inclusão social das famílias que sobrevivem da comercialização de resíduos; e promover oportunidade de trabalho e renda para famílias carentes pela reciclagem de resíduos domiciliares, comerciais e da construção civil.

O PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO E A INTERVENÇÃO NA COMUNIDADE FÉ EM DEUS

O Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) é um dos projetos do Governo Federal que marcam a retomada do papel do Estado como planejador e executor de grandes obras de infraestrutura. Esse papel fora desempenhado até a década de 1980 quando a forte crise mundial afetou a capacidade de investimento do Estado e o levou a extinguir projetos como o Banco Nacional de Habitação. Na década de 1990, a possibilidade de atuação do Estado na resolução do déficit habitacional e da crise de infraestrutura de diversas cidades da federação foi sufocada por ajustes fiscais, controle da inflação e adequação às exigências do Fundo Monetário Internacional (CASTRO, 2013).

Com o início dos anos 2000 houve a formação de um contexto propício para a retomada do planejamento territorial e urbano pelo Estado: a década foi marcada pelo crescimento econômico do país, a reorientação política do Governo e as intensas discussões sobre a reforma urbana promovida pelos movimentos sociais. Em 2004, o Governo Federal, por meio do Ministério das Cidades, criou a Política Nacional de Habitação (PNH) a fim de solucionar o déficit habitacional que se concentrava na faixa familiar de interesse social (famílias com até 3 salários mínimos). A pressão dos movimentos sociais levou à criação, em 2005, do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS) que previa o acesso à moradia digna para a população de baixa renda. No mesmo ano, para financiar as obras do SNHIS, foi criado o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS).

Negato (2012) observa que muitas críticas foram tecidas ao Governo Federal por causa da faixa de renda, esse descontentamento vinha de camadas médias e de setores do capital imobiliário que começaram a pressionar o Governo e alcançaram espaço na agenda governamental quando, por ocasião da crise mundial originada nos Estados Unidos e que chegou ao seu auge em 2008, o Governo Federal redirecionou seus investimentos em habitação para um único grande projeto de infraestrutura, o PAC, lançado em 2007.

O objetivo do Governo Federal era, em um contexto de crise, manter o aquecimento da economia através do PAC, em outras palavras, gerar circulação de capital por meio de grandes investimentos em todo o país. O PAC serviria para investir em áreas estratégicas e ainda geraria emprego e renda no campo da construção civil e demais setores envolvidos no projeto (CASTRO, 2013). O Governo Federal também utilizou o PAC para inserir o capital imobiliário nos projetos de habitação e elevar a faixa de renda dos empreendimentos atendendo à camada média da população (NEGATO, 2012). Em 2009, foi dado início ao Programa Minha Casa, Minha Vida que tinha como objetivo promover o acesso à casa própria principalmente para famílias de classes médias.

O PAC vem operando em três grandes eixos: *infraestrutura energética* (com obras voltadas a geração e distribuição de energia, projetos de mineração, combustíveis e indústria naval), *infraestrutura logística* (obras de construção de ferrovias, rodovias, portos e aeroportos e telecomunicações) e *infraestrutura social e urbana* (com projetos de urbanização de assentamentos precários, provisão habitacional, mobilidade urbana, prevenção de desastres em áreas de risco, obras de saneamento, recursos hídricos, pavimentação, construção de equipamentos sociais, educação, saúde, recuperação de patrimônios históricos, turismo, equipamentos esportivos de alto rendimento e distribuição de energia a famílias em zonas rurais) (MCIDADES, 2017).

Devido ter como objetivo a promoção de grandes obras de infraestrutura nos três eixos já citados, uma dimensão do direito a cidades sustentáveis não está contida no escopo do PAC, a saber: *acesso ao trabalho*, excetuando esta, todas as demais de alguma forma são alcançadas pelo PAC, mesmo aquelas que usualmente estão fora daquilo que entendemos por infraestrutura, como é o caso do direito de acesso aos serviços públicos. O PAC prevê a provisão de serviços públicos através de construção de escolas, postos de saúde, hospitais, institutos federais, infocentros, etc., mas o funcionamento dessas obras construídas depende de outras políticas que não o PAC. Para cada local de intervenção é desenvolvido um projeto único que pode conter ou não todos os tipos de obras que estão na lista do programa.

A intervenção na Comunidade Fé em Deus faz parte do eixo infraestrutura social e urbana e se trata de um projeto de urbanização de assentamento precário. A comunidade foi selecionada para receber obras do PAC devido o engajamento da comunidade e especialmente do Movimento Nacional Luta pela Moradia (MNLN) que vem lutando junto com a comunidade desde a década de 1990 por melhorias para a localidade.

De acordo com o Plano de Trabalho 222.631-12 desenvolvido para a área, a previsão era beneficiar 1.689 famílias a partir do estabelecimento de 14 metas: 1) elaboração de projetos (arquitetônicos, urbanísticos, etc.) para a comunidade; 2) Aquisição/desapropriação de terrenos; 3) regularização fundiária; 4) produção de 200 unidades habitacionais; 5) recuperação e melhoria de 132 habitações; 6) 65 indenizações e benfeitorias; 7) terraplanagem; 8) pavimentação; 9) drenagem de águas pluviais; 10) abastecimento de água; 11) esgotamento sanitário; 12) distribuição de energia elétrica e iluminação pública; 13) 04 equipamentos comunitários (espaço comunitário, quadra poliesportiva e quadras de vôlei); e 14) Trabalho Técnico Social. Essas metas foram estabelecidas a partir de estudos técnicos e socioeconômicos realizados previamente pela COHAB.

Somou-se às obras do PAC a emissão de 43 Cheques Moradia - um benefício do Governo do Estado do Pará que consiste no custeio de material de construção e mão de obra para obras de construção, acabamento ou reforma de casas de famílias de baixa renda.

IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO PAC-COMUNIDADE FÉ EM DEUS E SITUAÇÃO ATUAL DO ASSENTAMENTO

Vejamos a implementação do projeto PAC na Comunidade Fé em Deus e a situação atual da comunidade na perspectiva do direito a cidades sustentáveis:

1) *Direito à terra urbana*: das 1.689 famílias da comunidade que receberiam o título de propriedade das suas terras, somente 618 até agora receberam e mais 200 estão sob a promessa de receber no final do ano 2018 ou início de 2019. A intenção da gerência de regularização fundiária da COHAB é que a regulamentação continue e que a titulação aconteça em outras etapas até que o total de moradores seja alcançado.

O atraso na emissão das titulações se deu por diversas causas: pessoas que possuem casas, mas não moram nelas e estão sempre ausentes nos mutirões de regularização; há também aqueles moradores que possuem dois ou mais lotes na localidade e evitam fazer sua regularização, pois temem perder algum deles. Porém, a principal causa do atraso da emissão de titulações foi o desajuste (ineficiência) no planejamento das atividades de aquisição/desapropriação de terrenos e dos processos de regularização fundiária: enquanto as obras começaram em fevereiro de 2008, o processo de regulamentação das terras só iniciou em 2015 e, sendo necessária ao processo a declaração do assentamento como área especial de interesse social, conforme a Lei 11.977/2009¹⁰, isto só ocorreu em maio de 2016 através do Decreto 85.654 da Prefeitura de Belém, o resultado foi o retardo da regularização de parte considerável dos imóveis cujos moradores não conseguiram reunir a documentação necessária a tempo, pois houve pressa no protocolamento de documentos para entregar os títulos junto com o término da intervenção.

2) *Direito à moradia adequada*: segundo a COHAB (2016), 72 lotes foram considerados irregularizáveis por não atenderem aos critérios mínimos de regularização, a saber: possuir pelo menos três metros de largura (necessários para caber uma porta e uma janela padrão) e ter o mínimo de 44m². Alguns terrenos, por exemplo, os que ficavam em trechos destinados às vias públicas, tiveram que ser extintos e as famílias removidas permanentemente para outras unidades habitacionais. E, mesmo os terrenos e casas que atenderam às exigências mínimas estabelecidas pela COHAB ainda apresentam problemas de insalubridade. As casas são muito estreitas ou coladas umas as outras, fato que elimina a possibilidade de construção de janelas nas laterais, por isso, nessas casas falta circulação de ar e incidência solar principalmente no interior dos quartos. Durante a pesquisa fomos informados sobre o desenvolvimento e/ou proliferação de doenças ligadas a estes fatores, além de ruídos que atrapalham a privacidade e o sossego dos moradores.

De acordo com as informações dos líderes comunitários, as metas de construção de 200 unidades habitacionais e recuperação e melhoria de 132 habitações não foram alcançadas. O Sr. Nazareno Lobato afirma que “[d]a obra ficou 90% que foi concluída, na verdade, faltou concluir o projeto [...] foram feitas 112 casas, foram feitas 12 melhorias [...] só 12 melhorias”¹¹.

Quanto ao material de construção das unidades habitacionais produzidas, metade dos entrevistados está insatisfeita e a qualidade da construção não alcançou maior grau de satisfação: três dos quatro entrevistados se sentem insatisfeitos ou muito insatisfeitos. Nas habitações construídas há rachaduras, esfrelamento de parede, problemas de infiltração por má colocação do rufo e casas que estão afundando por causa de problemas de fundação. A quantidade de cômodos das casas também foi considerada insatisfatória pelos entrevistados:

¹⁰ Lei que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas.

¹¹ Nazareno Lobato. Entrevista concedida a Alef Monteiro. Belém, Jul. 2018.

A quantidade dos cômodos não é suficiente, é suficiente pra uma família de três pessoas, um casal e um filho, mas tu sabes que aqui a realidade é outra, tem família de seis, sete pessoas. Eu acho que se foi feito um levantamento técnico social, o tamanho das famílias era pra ter sido levado em conta pra construção das casas, mas isso foi ignorado. Se eu tenho dois filhos e duas filhas como é que eu vou fazer pra ajeitar eles em um mesmo quarto? E isso aconteceu aqui¹².

3) *Direito ao saneamento ambiental*: as obras de saneamento e infraestrutura realizadas resolveram em parte o problema da insalubridade ambiental por meio da implantação de esgotamento sanitário, drenagem pluvial, terraplanagem e pavimentação das vias, porém, de acordo com as informações levantadas em campo, a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) da comunidade, construída pelo PAC, encontra-se abandonada sem nunca ter funcionado. As casas não foram ligadas ao sistema de esgoto e por isso os moradores despejam todo o esgotamento das casas nas sarjetas ou através de ligações diretas nos bueiros. As consequências são: o mal cheiro da decomposição dos restos de alimento que vêm no esgoto de cozinha e se sedimentam nas laterais das ruas e também, em dias chuvosos, as partes mais baixas da comunidade sofrem com o mal cheiro do esgotamento das fossas sépticas. O esgoto coletado pela rede de águas pluviais é lançado direto, sem tratamento, no Igarapé Anani, que passa atrás da comunidade e deságua no Rio Maguari.

A drenagem de águas pluviais funciona, mas apresenta patologias construtivas: os bueiros estão cedendo em todo o espaço do empreendimento, em algumas bocas de lobo, até mesmo as calçadas que as circundam estão cedendo. O sistema viário foi regularizado e a pavimentação, por problemas de terraplanagem, está com desníveis em quase todas as ruas adjacentes às principais.

O serviço de abastecimento de água que seria ampliado para toda a comunidade continua sem alcançar boa parte da população e mesmo nas ruas onde a encanação chegou não houve ligação entre estas e as casas, situação que levou muitos moradores a quebrarem a pavimentação da rua (sem conserta-la depois) para poder ter água em casa. Além disso, a água é de péssima qualidade como também possui muitas falhas de fornecimento: “A água daqui é muito ruim, ela falta muito, é só ferrugem e lama, é muito ruim mesmo”¹³, “a água [...] costuma faltar sempre, quase todos os dias da semana falta”¹⁴.

4) *Direito à infraestrutura urbana*: a ampliação do serviço de distribuição de energia e iluminação pública foram concluídas e não houve na fala de nossos interlocutores reclamação acerca desse serviço, houve sim demonstração de contentamento pelo atual quadro da comunidade, agora, com postes de distribuição de energia e iluminação em todas as ruas. O sistema viário foi regularizado, muitas ruas não obedeciam às normas para vias públicas. As obras de terraplanagem foram concluídas, mas as de pavimentação das ruas não. Terraplanagem, pavimentação e drenagem facilitaram o acesso de veículos e o trânsito de pessoas na comunidade, a melhora na qualidade de vida pode ser percebida na fala do Sr. Alonso Santos, que faz a comparação com a situação atual e o passado das ruas da comunidade:

12 Alonso Santos. Entrevista concedida a Alef Monteiro. Belém, Jul. 2018.

13 Olivar Ferreira. Entrevista concedida a Alef Monteiro. Belém, Ago.. 2018.

14 José Silva. Entrevista concedida a Alef Monteiro. Belém, Jul. 2018.

Melhorou de modo geral a questão do nosso acesso pra fora, no caso, nosso acesso ao ônibus, por exemplo. Antigamente a gente tinha que sair de casa com o sapato na mão e com uma garrafa de água, que quando a gente chegasse na pista a gente tinha que lavar os pés, enxugar, pra poder pegar um ônibus e ir pros diferentes destinos e a calça era enrolada até aqui no joelho porque a gente passava por diversos lagos e hoje a gente não tem esse problema, então melhorou significativamente nesse sentido. Acho que no geral foi a acessibilidade, sair e entrar na comunidade, o ir e vir, né?! Isso melhorou significativamente pra nós¹⁵.

A pavimentação das ruas foi comprometida pela inconclusão da construção das calçadas: “das calçadas faltou toda a parte do Fé em Deus III [que] não foi feita¹⁶” e as calçadas não possuem rampas de acesso a cadeirantes e nem sinalização para cegos, mesmo tendo a comunidade reivindicado tais inserções no projeto.

5) *Direito ao transporte*: o serviço de infraestrutura teve reflexo também no acesso ao transporte na comunidade. Apesar de não haver serviço de ônibus para a própria Comunidade Fé em Deus (o serviço até existiu imediatamente após o encerramento das obras do PAC, mas sem qualquer esclarecimento à população deixou de existir), a infraestrutura das ruas possibilita atualmente maior qualidade do transporte alternativo, principalmente moto-taxi – um serviço que por ausência de transporte coletivo é muito utilizado na comunidade. O Sr. Nazareno Lobato comentou, no final com uma observação de reivindicação, que:

Nós tivemos melhoria pro moto-taxista que era um sacrifício, tem três moto-taxista daqui da área que são heróis porque eles caíam, os passageiros atolavam junto com eles, mas hoje tá tudo asfaltado e tá bom pra chegar na beira da pista, mas ônibus não, tem que implantar uma linha de ônibus aqui dentro, porque todos os conjuntos tem só o Fé em Deus que não tem, até Águas Negras que é menor que o Fé em Deus tem e nós não temos, tiraram na marra¹⁷.

6) *Direito aos serviços públicos*: apesar de alguns empreendimentos do PAC preverem obras de provimento de serviços públicos como postos de saúde, creches e escolas, a intervenção na Comunidade Fé em Deus não teve nenhuma obra a este respeito em seu projeto, todavia, a necessidade existe e as reclamações sobre a ausência de serviços ou insuficiência deles foram recorrentes e são importantes para nós por causa do direito à moradia adequada que envolve uma série de condicionantes das quais o acesso aos serviços públicos é parte. Assim sendo, destacaremos aqui as principais reclamações dos moradores.

A maioria dos líderes comunitários salientaram o problema de falta de vaga nas escolas da comunidade, tanto a escola de Ensino Fundamental como o Centro de Educação Infantil não possuem capacidade para absorver a demanda da comunidade, e, por este motivo, muitos pais são forçados a matricular seus filhos em escolas não apenas fora, mas também distantes da comunidade.

Dez anos após o diagnóstico da comunidade feito pelo PTTs, no qual foi registrada a ausência de um posto de atenção básica de saúde, uma comunidade da magnitude da Fé em Deus continua sem posto de saúde. Os atendimentos são feitos no Conjunto Eduardo Angelim,

15 Alonso Santos. Entrevista concedida a Alef Monteiro. Belém, Jul. 2018.

16 Nazareno Lobato. Entrevista concedida a Alef Monteiro. Belém, Jul. 2018.

17 Nazareno Lobato. Entrevista concedida a Alef Monteiro. Belém, Jul. 2018.

mas que, devido à alta procura por atendimento, também não é capaz de absorver toda a demanda da comunidade. A segurança pública também é um problema: desde o início das obras do PAC o bairro em que a comunidade se encontra recebeu uma delegacia de polícia civil, porém ela fica distante da comunidade, para chegar lá é necessária a utilização de duas linhas de ônibus e o tempo do trajeto é de 40 minutos a 1 hora. Sem policiamento adequado, a comunidade sofre também com assaltos, como podemos perceber na fala de uma das lideranças:

A gente sofre muito com assaltos aqui, geralmente no período de cinco horas a sete da manhã ocorrem muitos assaltos aqui dentro, das pessoas que estão saindo pro trabalho, então os meliantes eles vêm de fora, geralmente de moto, de bicicleta, assaltam e vão embora¹⁸.

Políticas que garantem esses direitos, como estabelece o PDM, deveriam ter sido integradas pela prefeitura ao empreendimento do PAC na localidade. A Prefeitura de Belém participou da política de habitação junto à COHAB, através da CODEM, mas ignorou totalmente outras parcerias que garantiriam o acesso aos serviços públicos.

7) *Direito ao trabalho*: esta dimensão do direito a cidades sustentáveis não está presente no PAC, porém, ela é fundamental para a permanência das famílias no local de intervenção desta política. A teoria nos informa que sem trabalho e renda suficientes, a população vende facilmente suas moradias para os setores sociais que, após a urbanização, se voltam para essas áreas e, novamente sem casa, a população beneficiada volta a ocupar áreas em outros trechos da cidade. O PTTS fez um breve levantamento sobre trabalho e renda na comunidade, mas mesmo assim nenhuma política pública ligada a este tema foi desenvolvida para e/ou na comunidade, mesmo diante da exigência de integração da política habitacional às demais políticas municipais, estaduais e federais, conforme o PDM.

8) *Direito ao lazer*: no que concerne o lazer, a intervenção do PAC construiu um espaço para a associação e algumas áreas de lazer. Na percepção dos líderes comunitários houve melhora nas opções de lazer, mas não por causa do aumento, quase todos deixaram claro que as áreas já existiam, o que houve, sim, foi a melhora na estrutura: as praças não possuíam pavimentação, nem imobiliário; na área onde existia um único campo de futebol foi construído o Espaço Poliesportivo Florestão que tem um campo de Areia e uma quadra de vôlei.

Há dentre as lideranças comunitárias quem acredita que nem todos os segmentos sociais da comunidade foram contemplados com os espaços de lazer:

Olha eu acho que elas [as oportunidades de lazer] melhoraram um pouco, mas não foi muita coisa não, porque o que foi desenvolvido na comunidade já existia, só foi um pouco melhorado, mas não foi um salto significativo nesse sentido, até porque as pessoas que frequentam o único espaço assim mais voltado pro lazer que é a quadra poliesportiva, que é o Florestão, lá no final da Rua das Flores, lá não contempla toda a comunidade, o espaço é pequeno e as modalidades de atividade não contemplam todo mundo, por exemplo, eu não frequento lá porque eu sou evangélico ai eu não vou me sentir bem no meio do pessoal que tá bebendo uma gelada e tal, mas pode ter alguém que vai dizer “poxa, deu um salto significativo” porque é uma questão de preferência, então pra aquele grupo melhorou significativamente, mas não tem um espaço que contemple todos, por

18 Alonso Santos. Entrevista concedida a Alef Monteiro. Belém, Jul. 2018.

exemplo eu vou naquelas pracinhas por ali é só tem um banquinho, tem a Praça Limoeiro que tem uns brinquedos pras crianças, mas o espaço eu não vejo um espaço muito agradável pra nossas crianças, até porque falta manutenção e tudo, então houve uma melhora, mas não foi muita coisa não¹⁹.

Das 14 metas do empreendimento PAC da Comunidade Fé em Deus somente cinco foram totalmente alcançadas, a saber: elaboração de projetos para a comunidade; aquisição/desapropriação de terrenos; 65 indenizações e benfeitorias; distribuição de energia elétrica e iluminação pública; e construção de 04 equipamentos comunitários. As demais foram alcançadas parcialmente ou foram alcançadas, mas apresentam patologias construtivas que comprometem a realização das obras. As metas parcialmente alcançadas foram: regularização fundiária; produção de 200 unidades habitacionais; recuperação e melhoria de 132 casas; abastecimento de água; esgotamento sanitário; e trabalho técnico social. As que foram alcançadas, mas apresentam patologias construtivas que comprometem a realização das obras são: terraplanagem; pavimentação; e drenagem de águas pluviais.

DISCUSSÃO

O PDM de Belém, como documento produzido no interior de um Estado democrático e a partir de consulta pública, é polifônico. Nele estão presentes as três matrizes de sustentabilidade apresentadas por Acselrad (2009) – cada uma correspondendo a uma visão da cidade – e seus respectivos modelos discursivos: 1) a representação técnico-material da cidade, na qual sustentabilidade é definida segundo o modelo da racionalidade ecoenergética e do equilíbrio metabólico; 2) a cidade como espaço da “qualidade de vida” e o modelo da pureza, da cidadania e do patrimônio; e 3) a reconstituição da legitimidade das políticas urbanas e seus modelos de eficiência e equidade.

A relação entre essas três matrizes é de superposição: em todo o documento a concepção da cidade como “espaço da qualidade de vida” se sobrepõe sobre as demais. Percebemos que não há uma ruptura abrupta entre o discurso dos princípios e objetivos gerais do documento e suas outras seções, a visão da cidade como espaço da “qualidade de vida” é o discurso dominante mesmo no capítulo da política de desenvolvimento econômico, onde era de se esperar uma representação mais técnico-material da cidade (visão que ao modelo capitalista é mais viável). A visão da cidade como espaço da qualidade de vida se torna perceptível na política econômica já nas primeiras diretrizes, dentre as quais destacamos:

Garantir o equilíbrio entre os interesses sociais, culturais, ambientais e tecnológicos no desenvolvimento econômico; [...] estimular o empreendedorismo, valorizando o associativismo e o cooperativismo, como alternativas para a geração de emprego, trabalho e renda” (At. 8º, Incisos I e III).

A política de educação, de saúde, assistência social, esporte e lazer, meio ambiente e infraestrutura, as seções sobre bens e serviços etc. apresentam toda a concepção da cidade como espaço da “qualidade de vida”, a única alteração só se torna mais evidente na seção II, do zoneamento quando, em nossa interpretação, está implícita a preocupação com a racionalidade ecoenergética de certas áreas (aquelas de maior interesse empresarial). Na

19 Alonso Santos. Entrevista concedida a Alef Monteiro. Belém, Jul. 2018.

seção da política de habitação, o interesse é a “universalização do acesso à moradia com condições adequadas de habitabilidade” sempre com a preocupação de “respeitar as formas tradicionais de organização social e as necessidades de reprodução espacial e cultural” (Art. 26, *caput* e inciso II). A visão da cidade como espaço da reconstituição da legitimidade das políticas urbanas que tencionam fazer da cidade um espaço eficiente e equânime pouco se faz presente no planejamento, ela aparece principalmente nos dispositivos sobre mobilidade urbana, mas nunca atrelada aos fatores de descentralização da produção e dos bens e serviços tão necessários ao freio do deslocamento de pessoas e energia.

Considerando que o direito a cidades sustentáveis condiz com a perspectiva da cidade como espaço da “qualidade de vida”, poder-se-ia concluir que mesmo com eventuais limitações o PDM seria capaz de promover a sustentabilidade urbana, porém, ele não o é e de Van Dijk (2008) nos vem parte da explicação do porquê. Ao falar sobre *discurso e reprodução do poder*, o autor nos diz que dentre as várias estratégias discursivas dos grupos dominadores a sonegação de dados e o não fornecimento de informações indispensáveis em documentos podem neutralizar a intencionalidade dominante em favor de intenções subliminadas, principalmente se junto com as omissões de informações e dados houver um discurso de forte apelação emocional (mas com pouca objetividade para a realidade concreta) que desvie a atenção dos leitores. Entendemos que este foi o recurso de manipulação discursiva das elites locais para neutralizar a visão da cidade como espaço da “qualidade de vida” que domina o Plano Diretor.

De modo mais claro, a omissão de metas quantitativas, cronológica e orçamentariamente mensuráveis torna o Plano Diretor inócuo para a viabilização eficaz da “qualidade de vida”. O Plano Diretor de Belém não prevê, por exemplo, quantidades de parcerias, de obras, de cadastramentos, de pesquisas a serem realizadas em períodos de tempo (biênio, triênio, década, etc.), nele não há a fixação de investimento mínimo a ser empregado em nenhum dos setores que abrange. O documento se resume em uma declaração de direitos, princípios e diretrizes, por isso, ele não é executável enquanto plano.

Apesar de tais deficiências do PDM, a política executada na comunidade Fé em Deus se relaciona com o documento, pois condiz com os direitos, princípios e diretrizes que nele constam. Porém, no projeto do PAC para a comunidade não há o predomínio do discurso da cidade como espaço da “qualidade de vida”, este discurso está em justaposição com a representação técnico-material da cidade, essa justaposição é evidenciada pelo princípio de garantia do mínimo à população: de modo implícito, as pessoas não são apenas cidadãos, elas são clientes que podem comprar, através do Estado, somente aquele tipo de serviço destinado à comunidade; elas ganham um pouco de “qualidade de vida”, mas apenas o necessário para manter o metabolismo da cidade regido pelo capital (representação técnico-material). Logo, o projeto PAC Comunidade Fé em Deus se encaixa nas duas matrizes de sustentabilidade.

As metas estabelecidas na política habitacional são capazes de garantir seis das oito dimensões do direito a cidades sustentáveis (direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e ao lazer), porém apenas 9 foram totalmente alcançadas.

Tais falhas de execução do projeto e a ausência de interesse do poder público em relacioná-lo a outras políticas públicas tornaram sua implementação ineficaz para garantir plenamente a sustentabilidade socioambiental da comunidade de acordo com a perspectiva do direito a cidades

sustentáveis. O motivo da ineficiência foi o formato de gestão do projeto pelas instâncias responsáveis por sua execução. A intervenção do PAC na Comunidade Fé em Deus reproduziu as políticas de caráter extremamente burocrático e centralizador típicas do Estado brasileiro (BORGES, 2016), a população foi ignorada durante a execução e a equipe que realizou o PTTS perdeu a autonomia nas decisões do trabalho social. A maioria das lideranças entrevistadas indicou a baixa participação da comunidade na elaboração e execução do projeto como uma das causas da efetivação incompleta das obras.

O PAC, por si só, não é suficiente para promover o direito a cidades sustentáveis e o projeto desenvolvido para Comunidade Fé em Deus, também não. Em seu desenho, a política realizada na comunidade abrange menos dimensões da sustentabilidade do que as que podemos identificar nas diretrizes do PAC (MCIDADES, 2017), por isso, mesmo que fosse implementada completamente, a política não seria suficiente para a promoção plena da sustentabilidade urbana na comunidade. Além disso, as falhas de processos foram um agravante de sua incompletude e comprometeram a eficácia das metas estabelecidas.

REFERÊNCIAS BIBLIORÁFICAS

ACSELRAD, H. Sentidos da sustentabilidade. In: ACSELRAD, H. (Org.). *A duração das cidades: sustentabilidade e risco nas políticas urbanas*. 2. ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2009, p. 43-70.

AZEVEDO FILHO, M. A. N. *Análise do processo de planejamento dos transportes como contribuição para a mobilidade urbana sustentável*. Tese (Doutorado em Engenharia de Transportes). São Carlos: Escola de Engenharia de São Carlos/USP, 2012.

BELÉM. *Plano Diretor Municipal, Lei 8.655/2008*. Belém: Prefeitura Municipal de Belém, 2008.

BORGES, O. L. *O PAC social e urbano na Comunidade Fé em Deus, Belém-PA: a participação como premissa para a execução do trabalho social*. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Belém: PPGSS/ICSA/UFPA, 2016.

BRASIL. *Estatuto das Cidades: Lei 10.257*, de 10 de julho de 2001 e legislação correlata. 4. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, 2012.

BRASIL. *Lei 11.445*. Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico. Brasília: Palácio do Planalto, 2007.

BRUNDTLAND, G. H. *Nosso futuro comum: Comissão Mundial Sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento*. 2. ed. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 1991.

CARDOSO, A. L. Assentamentos precários no Brasil: discutindo conceitos. In: MORAES, M. P.; KRAUSE, C.; LIMA NETO, V. C. (Orgs.). *Caracterização e tipologia de assentamentos precários: estudos de casos brasileiros*. Brasília: IPEA, 2016, p. 29-52.

CARDOSO, W. S. *Mercado imobiliário e verticalização de empreendimentos residenciais na produção da segregação socioespacial em Belém*. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Sustentável). Belém: PPGDSTU / NAEA / UFPA, 2017.

CARVALHO FILHO, J. S. *Comentários ao Estatuto das Cidades*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

CASTRO, M. O. *Os programas habitacionais de interesse social e sua atuação na Região Metropolitana de Belém: a espacialização das ações na contramão do direito à cidade*. Dissertação (Mestrado em Geografia). Belém: PPGEIO/IFCH/UFPA, 2013.

COHAB. *Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social – RFIS: assentamento Fé em Deus, Contrato PAC nº 222.631-12/2007 - ações integradas de regularização fundiária, serviços de infraestrutura básica, produção/recuperação de unidades habitacionais*. Belém: COHAB – DIPOL/ GEREJ/ CEREF, 2016.

COHAB. *Projeto de Trabalho Técnico Social da Comunidade Fé em Deus, Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)*. Belém: COHAB - DDH/ GESS, 2007.

COHAB. *Plano de Trabalho da Comunidade Fé em Deus, Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)*. Belém: COHAB -, 2007.

FIGUEIREDO, M. F.; FIGUEIREDO, A. M. C. *Avaliação de política e avaliação de políticas: um quadro de referência teórica*. *Análise e Conjuntura*, Belo Horizonte, 1(3), p. 107-127, set. dez. 1986.

LEFF, E. *Epistemologia ambiental*. São Paulo, Cortez Editora, 2001.

LIMA, E. S. R. *Projeto de regularização fundiária no bairro da Terra Firme: reflexões sobre os limites da intervenção para a efetivação do direito à cidade*. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Belém: PPGSS / ICSA / UFPA, 2010.

MARICATO, E. *O impasse da política urbana no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 2011.

MARQUES, E. et al. *Assentamentos precários no Brasil urbano*. Brasília: Ministério das Cidades, 2007.

MCIDADES. *Programa de Aceleração do Crescimento* [online]. Brasília: Ministério das Cidades, 2017. Disponível em: <<http://www.pac.gov.br/sobre-o-pac>>. Acesso em 13 jul. 2017.

NEGATO, L. F. *A prática da sustentabilidade nas políticas públicas de habitação: a experiência de Embu das Artes*. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo). São Paulo: FAU-USP, 2012.

ONU. *Compilação de Instrumentos Internacionais de Direitos Humanos*. Díli: ONU-Timor Leste, 2011.

PINHEIRO, A. C. L. et al. *Assentamentos precários na Região Metropolitana de Belém: baixadas e ocupações* In: MORAIS, M. P.; KRAUSE, C.; LIMA NETO, V. C. (Orgs.). *Caracterização e tipologia dos assentamentos precários: estudos de caso brasileiros*. Brasília: IPEA, 2016, p. 189-248.

TRINDADE, M. M. S. *A regularização fundiária de interesse social em Belém: a experiência do bairro do Jurunas*. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Belém: PPGSS / ICSA / UFPA, 2015.

TRINDADE JR, S-C. C. *Produção do espaço e uso do solo urbano em Belém*. Belém: NAEA/UFPA, 1997.

SILVA, M. N. E. S. *Investigação projetual em habitação social: o caso “Vila da Barca” (Belém-PA)*. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo). Belém: PPGAU / ITEC / UFPA, 2013.

SOARES, L. R. S. *A dispersão metropolitana e seus efeitos sobre a mobilidade urbana nos principais corredores viários da região metropolitana de Belém-PA*. Dissertação (Mestrado em Geografia). Belém: PPGE0/IFCH/UFPA, 2017.

STEINBERGER, M. *A (re)construção de mitos: sobre a (in)sustentabilidade do (no) espaço urbano*. *Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais*, Belo Horizonte, n. 01, 2001.

SUDAM. *Monografia das baixadas de Belém: subsídios para um projeto de recuperação*. 2. ed. Belém: SUDAM, 1976. v. 1.

VAN DIJK, T. A. *Discurso e poder*. São Paulo: Contexto, 2008.

VASCONCELOS, E. M. A. *Gestão e participação: uma análise da política de transporte do Município de Belém*. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Belém: PPGSS/CSE/UFPA, 2000.

o